



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, João Eduardo Pasquini, e no uso de atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 74, Caput da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo licitatório, autorizo a Inexigibilidade para a PARCERIA VOLUNTÁRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.208.205/0001-91, COM SEDE NA RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, Nº 413, CENTRO - NOVA ESPERANÇA COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – BLOCO DO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. A presente contratação, visa atender a necessidade da oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Proteção Social de média Complexidade no município, conforme preconizado no art. 6º- A, da Lei nº 12.435, de 2011, a assistência social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção: Proteção Social Básica e Especial e que poderão ser efetuadas por unidades governamentais e não-governamentais, conforme o artigo 6º § 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias. Conforme solicitação da secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como favorecido a Instituição **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA - APAE**, inscrita no **CNPJ: 77.208.205/0001-91**, no valor de global de R\$69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), sendo parcela única.conforme termo em anexo.

Nova Esperança, 21 de Outubro de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Eduardo Pasquini, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº **062/2025**, nos termos do **Artigo 74, caput** da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 062/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0238/2025	
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA - APAE	CNPJ: 77.208.205/0001-91
Objeto: PARCERIA VOLUNTÁRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.208.205/0001-91, COM SEDE NA RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, Nº 413, CENTRO - NOVA ESPERANÇA COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – BLOCO DO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. Conforme solicitação da secretaria Municipal de Assistência Social.	
Forma de pagamento: Em até 30 dias	
Valor Global: R\$ R\$69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), sendo parcela única.	
Vigência: 30/10/2025	
Dotação Orçamentária: 10.012.08.243.0034.6108.33.50.43.00.00 - 33942	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

João Eduardo Pasquini

Prefeito Municipal